



imara



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

=====

PARECER AO PELÔM 30/2025  
PROTOCOLO Nº 112/2025  
DATA: 21/02/2025  
*[Handwritten signature]*

## COMISSÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

**Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 30/2025.**

**Assunto:** Revoga o artigo 104-A da Lei Orgânica do município de Palmeira.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

### **PARECER DO RELATOR**

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 30/2025, que Revoga o artigo 104-A da Lei Orgânica do município de Palmeira, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que a mesma se destina revogar o dispositivo do artigo 104-A, pois com a limitação estabelecida no artigo, impossibilita com que se possa realizar os eventos à altura do que merece o Município e sua população, e ainda considerando que os eventos poderão ser realizados por meio de recebimento de recursos específicos, como emendas parlamentares, convênios, entre outros recursos, que não acarretam reflexo na condição financeira do município.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

**IRMÃO FABIANO**  
**Relator**

### **PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 30, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

**SARGENTO GAIO**  
**Membro**

**LUCAS SANTOS**  
**Membro**